



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PORTARIA N.º 543/2025

INTERROMPE a concessão do 5º Adicional por Tempo de Serviço do Servidor Municipal Sr. **JOSÉ VAGNER DOS SANTOS ORTIZ**.

PAULO RICARDO CATTANEO - Prefeito Municipal de Soledade-RS, no uso de suas atribuições legais, INTERROMPE a concessão do 5º Adicional por Tempo de Serviço do Servidor Municipal Sr. **JOSÉ VAGNER DOS SANTOS ORTIZ**, Matrícula n.º 1248-3, Cargo Operador de Máquinas, de acordo com o Art. 94, §3º da Lei Municipal n.º 4.031/2019 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Soledade, devendo iniciar novo período aquisitivo, a contar de **03 de fevereiro de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 14 de fevereiro de 2025.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se

LHAÍS C. M. ORLANDINI GHELLER

Diretora Geral da Secretaria Municipal da Administração e Controladoria.